



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Quarta-feira, 21 de setembro de 2016 - Nº 814 - Distribuição Gratuita



## O Jornal Oficial

circula duas vezes por semana

### Os prazos limites

para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as terças-feiras às 17h serão publicados na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as sextas-feiras às 17h serão publicados na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

**Enviar sempre para o e-mail:**  
[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 5.386, de 29 de agosto de 2016**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 77.489,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0038	8.300,00
06.01.00	4.4.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0370	2.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0375	300,00
13.01.00	4.4.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0481	64.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0838	1.189,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	95	1478	1.200,00
<b>Total.....</b>					<b>77.489,00</b>

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0036	1.800,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0060	4.000,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2031	01	0062	2.500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	18 541 0660 - 2087	01	0382	2.800,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0471	20.880,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 181 1301 - 2022	01	0507	5.290,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 182 1302 - 2023	01	0509	7.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 122 1303 - 2003	01	0713	5.000,00
13.01.00	4.4.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0714	16.830,00
13.01.00	4.4.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0733	9.000,00
01.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0110 - 2006	05	0839	1.189,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2359	95	1486	1.200,00
<b>Total.....</b>					<b>77.489,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 29 de agosto de 2016.

**Decreto nº 5.387, de 31 de agosto de 2016**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 183.881,06 (cento e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0416	76.350,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0706	107.531,06
<b>Total.....</b>					<b>183.881,06</b>

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0389	31.681,06
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0662	152.200,00
<b>Total.....</b>					<b>183.881,06</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.


**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de agosto de 2016.

**Decreto nº 5.388, de 31 de agosto de 2016**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui-



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

ções legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que passa a fazer parte integrante deste e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14.12.2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	12.000,00
<b>Total.....</b>					<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0724	12.000,00
<b>Total.....</b>					<b>12.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de agosto de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 31 de agosto de 2016.

**Portaria nº 10.293, de 06 de setembro de 2016**

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 06 de setembro de 2016, concedida Licença Maternidade a servidora Sirlei Daiane Caneo, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 06.09.2016 a 04.03.2017, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 06 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de setembro de 2016.

**Portaria nº 10.294, de 12 de setembro de 2016**

Convalida demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 29 de agosto de 2016, convalidada a demissão, a pedido, da servidora Mariana Simões, portadora do R.G. nº 30.687.788-0, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Ref. QM (ch 30) - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6.793, de 01.02.2008.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de setembro de 2016.

**Portaria nº 10.295, de 15 de setembro de 2016**

Exonera, e reconduz ao emprego público de origem servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 19 de setembro de 2016, exonerada a pedido, a servidora Maria Teresa Bastistella Tonelotti - portadora do RG nº 13.267.543, lotada no cargo de Secretária de Finanças e Orçamento - Ref. (subsídio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - A contar de 19 de setembro de 2016, a servidora, Maria Teresa Baptistella Tonelotti, fica reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Chefe da Contabilidade - Ref. 08 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Fazenda.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.715, de 02.01.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de setembro de 2016.

**Portaria nº 10.296, de 15 de setembro de 2016**

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade - Secretaria da Fazenda, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 19 de setembro de 2016, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Maria Teresa Baptistella Tonelotti, portadora do R.G nº 13.267.543 - SSP/SP, lotada no emprego público de Cchefe da Contabilidade - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade - Secretaria da Fazenda, no período de 19.09 a 31.12.2016, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 15 de setembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 15 de setembro de 2016.

**EXTRATO DE CONTRATOS**

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Contrato n.º 037/2016**

Data: 25.08.2016

Licitação: Pregão nº31/2016

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de emissão de laudo médico de eletrocardiografia, de acordo com a tabela do Sistema Único de Saúde - SUS.

Valor Global: R\$ 13.176,00

Contratada: L. Diagnóstico Por Imagem Eireli - Me

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação

Processo Administrativo nº.2219/2016

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações - Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Presencial n.º 44/2016.**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de gestão de eventos.

Data limite para a vistoria técnica: 03/10/2016

Data da Sessão Pública do Pregão: 04/10/2016, às 13:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 16 de setembro de 2016.

Edvaldo José Vitorio  
Diretor de Suprimentos

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de leite pasteurizado integral.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 033/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Capodifoglio & Cia Ltda para o item 01 com valor total de R\$127.200,00 (cento e vinte e sete mil e duzentos reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Capodifoglio & Cia Ltda.

Cordeirópolis, 15 de Setembro de 2.016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lentes e armações de óculos.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 035/2016 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Ultralicit Comércio de Equipamentos Eireli – ME com valor global de R\$47.984,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Ultralicit Comércio de Equipamentos Eireli – ME.

Cordeirópolis, 12 de Setembro de 2.016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2016**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de água e gás.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 038/2016 – Registro de Preços, classificando como

vencedoras as empresas Breno Francisco Leme – EPP para os lotes 01, 02 e 03 com valor total de R\$174.964,95 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda para os lotes 04 e 05 com valor total de R\$390.309,60 (trezentos e noventa mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s). Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Breno Francisco Leme – EPP e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

Cordeirópolis, 12 de Setembro de 2.016.

AMARILDO ANTONIO ZORZO  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL 027/2016****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS****OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para a composição da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.****Tendo à licitação acima homologada em 19/08/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 26/08/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).****Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.****A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.****Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.****Cordeirópolis, 21 de Setembro de 2016.****Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal**

**Aglon Comércio e Representações Ltda**  
CNPJ: 65.817.900/0001-71 I.E: 415.030.758.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
42	PROGESTERONA 100mg 021.01601.0001-01	5.000	COM	Zodiac/Catalent	1,26	6.300,00
<b>TOTAL</b>					R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Alfalagos Ltda.**  
CNPJ: 05.194.502/0001-14 I.E: 016.189241.0050

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	DIPIRONA SOD. 300mg + CAFEÍNA 50mg + CIT. ORFENADRINA 10mg 021.01530.0016-01	100.000	COM	Pharlab	0,08	8.000,00
34	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40mg/ml FRASCO 100ml 021.01698.0007-01	5.000	FR	Prati	1,96	9.800,00
36	NISTATINA 25.000 UI/g CREME VAGINAL 60 gr+aplicador 021.00265.0003-01	10.000	TUB	Teuto	2,53	25.300,00
44	RANITIDINA INJETÁVEL 50mg/2ml AMPOLA 021.00032.0017-01	1.500	AMP	Teuto	0,45	675,00
46	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 028.00008.0002-01	3.000	FR	Teuto	1,11	3.330,00
<b>TOTAL</b>					R\$47.105,00 (quarenta e sete mil, cento e cinco reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Ativa Comercial Hospitalar Ltda**  
CNPJ: 04.274.988/0002-19 I.E: 10.428.094-8

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CICLOPENTOLATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1% 021.01999.0002-01	3.000	FR	Latinofarma	6,58	19.740,00
<b>TOTAL</b>					R\$19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Cirúrgica Olímpio Eireli - EPP**  
CNPJ: 01.140.868/0001-50 I.E: 647.262.336.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJ. 150mg/ml 021.01924.0002-01	1.000	AMP	União Química	9,33	9.330,00
04	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ P/ SOL. INJ. 12000.000UI 028.00024.0003-01	50.000	UNID	Teuto	3,25	162.500,00

11	CIMETIDINA INJETAVEL 021.01876.0003-01	10.000	UNID	Teuto	0,70	7.000,00
30	METILDOPA 250mg 021.01648.0001-01	100.000	COM	Sanval	0,14	14.000,00
39	POLIVITAMINICO + POLIMINERAL 021.01600.0003-01	20.000	COM	Bionatus	0,11	2.200,00
56	HIDROCORTISONA 500 MG INJETAVEL C/AMPOLA +DILUENTE 021.01279.0003-01	1.500	AMP	Blau	6,00	9.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$204.030,00 (duzentos e quatro mil e trinta reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**  
CNPJ: 67.729.178/0004-91 I.E: 062.996.580.010

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACEBROFILINA 50mg/5ml XAROPE ADULTO FRASCO COM 120ml 021.00421.0005-01	2.000	FR	Cimed	4,05	8.100,00
07	CARBAMAZEPINA XAROPE 20mg/ml FRASCO 100ml 022.00030.0001-01	10.000	FR	União Química	5,17	51.700,00
14	COMPLEXO B 021.00754.0011-01	100.000	COM	Vitamed	0,05	5.000,00
20	ESCOPLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 021.01747.0006-01	1.000	UNID	Farmace	1,44	1.440,00
35	NIFEDIPINA 20mg COMPRIMIDO 021.01649.0001-01	500.000	COM	Neo Q/Hyp/Brainf.	0,03	15.000,00
51	SULFATO FERROSO 25mg FE+/ml GOTAS 028.00042.0013-01	2.000	UNID	Hipolabor	0,68	1.360,00
61	DOXAZOSINA 4 MG 021.00261.0006-01	100.000	COM	Merck	0,31	31.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$113.600,00 (cento e treze mil e seiscentos reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda**  
CNPJ: 44.734.671/0001-51 I.E: 374.007.758.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	DEXTRANO 0,10% + HIPROMELOSE 0,30% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 15ml 021.01523.0003-01	1500	FR	Latinofarma	6,70	10.050,00
57	TENOXCAM 20MG/2ML INJETAVEL 021.00169.0015-01	1.500	FR	Cristália	4,15	6.225,00
<b>TOTAL</b>					R\$16.275,00 (dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais)	

O prazo de validade dos produtos: 24 meses.

**Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda**  
CNPJ: 04.027.894/0003-26 I.E: 104.444.304

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	HIDROXICLOROQUINA 400mg 021.00342.0001-01	2.000	COM	Apsen	1,81	3.620,00
27	LEVOTIROXINA SÓDICA 25mcg 021.00037.0024-01	80.000	COM	Merck	0,08	6.400,00
<b>TOTAL</b>					R\$10.020,00 (dez mil e vinte reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Interlab Farmacêutica Ltda**  
CNPJ: 43.295.831/0001-40 I.E: 108.698.639.115

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ÁCIDO TICLICO 600mg 021.02119.0002-01	10.000	COM	Merck S/A	3,55	35.500,00
08	CEFALEXINA 250mg/5ml SUSP. ORAL FRASCO 100ml 021.01644.0004-01	5.000	FR	A.B.L.	7,98	39.900,00
17	VALSARTAN 160mg - DIOVAN (ORDEM JUDICIAL) 021.00531.0015-01	3.000	COM	Novartis Biocência	1,91	5.730,00

31	METILFENIDATO LA 20mg 021.02110.0002-01	3.000	COM	Novartis Biocência	6,25	18.750,00
49	ARIPIRAZOL 30 MG 021.02145.0001-01	3.000	COM	Ache Labs.	29,35	88.050,00
<b>TOTAL</b>					R\$187.930,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Mauro Marciano Comércio de Medicamentos Ltda**  
CNPJ: 94.894.169/0001-86 I.E: 109/0177736

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 021.01824.0001-01	5.000	COM	Gross	1,55	7.750,00
40	PREGABALINA 150mg 021.02064.0002-01	5.000	COM	Merck	1,40	7.000,00
41	PREGABALINA 75mg 021.02064.0001-01	5.000	COM	Merck	1,05	5.250,00
<b>TOTAL</b>					R\$20.000,00 (vinte mil reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Medway Log Comercio e Serviços Ltda**  
CNPJ: 11.735.488/0001-11 I.E: 001.571.608.00-81

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	FLUNARIZINA 10mg 021.00035.0004-01	100.000	CAP	Neo Química/Vertigium	0,07	7.000,00
<b>TOTAL</b>					R\$7.000,00 (sete mil reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Prati Donaduzzi & Cia Ltda**  
CNPJ: 73.856.593/0001-66 I.E: 4180632706

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	BROMOPRIDA 4mg/ml GOTAS 20ml 021.00497.0011-01	10.000	FR	Prati Donaduzzi	0,87	8.700,00
15	DEXAMETASONA 0,1% CREME TUBO 10g 021.01467.0032-01	100.000	TUB	Prati Donaduzzi	0,64	64.000,00
47	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400/80mg COMPRIMIDO 028.0008.0003-01	15.000	COM	Prati Donaduzzi	0,07	1.050,00
<b>TOTAL</b>					R\$73.750,00 (setenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)	

O prazo de validade dos produtos: 24 meses.

**RP4 Distribuidora de Medicamentos Ltda**  
CNPJ: 04.851.958/0001-47 I.E: 621.074.816.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	CETOPROFENO 150mg 021.00445.0012-01	10.000	COM	Bi-Profenid/Sanofi Aventis	3,70	37.000,00
19	DUTASTERIDA 0,5mg 021.01910.0001-01	10.000	COM	Genérico/Biosintética	2,70	27.000,00
28	LUTEINA 3,0mg + ZEAXANTINA 0,25mg + VITAMINA C 30mg + VITAMINA E4, ZINCO 2,5mg + SELÊNIO 10mcg 021.01356.0004-01	5.000	COM	Neovit Lutein/Bausch	1,83	9.150,00
32	METOPROLOL 25mg 021.01580.0002-01	50.000	COM	Genérico/Medley	0,37	18.500,00
43	RACECADOTRILA 100mg 021.02053.0001-01	3.000	CAP	Genérico/Biosintética	1,85	5.550,00
54	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180mg 021.00470.0058-01	3.000	COM	Genérico/Unichem	1,92	5.760,00
60	URSODIOL 150 MG 021.01901.0002-01	3.000	COM	Ursacol/Zambon	2,68	8.040,00
<b>TOTAL</b>					R\$111.000,00 (cento e onze mil reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Vale Comercial Ltda**  
CNPJ: 71.336.101/0001-86 I.E: 525.868349.0087

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	FERRIPOLIMALTOSE 50mg/ml SOLUÇÃO ORAL 021.02006.0005-01	3.000	FR	Biolab	18,64	55.920,00
37	NORETISTERONA 0,35mg 021.00490.0005-01	10.000	COM	Biolab	0,20	2.000,00
55	DIAZEPAM 10 MG INJ 022.00001.0005-01	1.500	AMP	Santisa	0,60	900,00

<b>TOTAL</b>	R\$58.820,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte reais)
--------------	---

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

**Valinpharma Comércio e Representações Ltda**  
CNPJ: 01.857.076/0001-09 I.E: 708.047.410.117

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	ADRENALINA 1 MG INJETÁVEL 1 ML 021.02144.0001-01	1.500	UNID	Hipolabor	2,71	4.065,00
<b>TOTAL</b>					R\$4.065,00 (quatro mil e sessenta e cinco reais)	

O prazo de validade dos produtos: mínimo de 12 meses.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Jornal Gazeta SP Ltda. EPP.**

Empenho: 00255/2016 Valor: R\$ 200,00 Vencimento: 15/09/2016  
Empenho: 00449/2016 Valor: R\$ 400,00 Vencimento: 15/09/2016

**Fornecedor: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.**

Empenho: 03910/2016  
Valor: R\$ 410,00  
Vencimento: 15/09/2016

**Fornecedor: Jornal Gazeta SP Ltda. EPP.**

Empenho: 00401/2016 Valor: R\$ 150,00 Vencimento: 15/09/2016  
Empenho: 00448/2016 Valor: R\$ 150,00 Vencimento: 15/09/2016

**Fornecedor: Ricardo Gropo**

Empenho: 00417/2016  
Valor: R\$ 2.562,00  
Vencimento: 15/09/2016

**Cordeirópolis**, 15 de setembro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Comercial João Afonso Ltda.**

Empenho: 04252/2016 Valor: R\$ 855,60 Vencimento: 16/09/2016  
Empenho: 04257/2016 Valor: R\$ 642,08 Vencimento: 16/09/2016

**Cordeirópolis**, 16 de setembro de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: Maristelma Camilo Pereira MEI**

Empenho: 03736/2016  
Valor: R\$ 1.931,25  
Vencimento: 22/08/2016

**Cordeirópolis**, 22 de agosto de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVAS

#### JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal 8.666/1993 e instrução 02/95 Item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da Ordem Cronológica de Pagamentos por tratar-se de despesas imprescindíveis que podem acarretar prejuízos a continuidade dos atendimentos prestados nas áreas afins, tal quebra de Ordem Cronológica se justifica, pois os materiais e serviços envolvidos nas despesas abaixo discriminadas são fundamentais para as respectivas Unidades Administrativas, sendo:

**Fornecedor: M. M. Tecnologia Ambiental Ltda. EPP.**

Empenho: 01734/2016 Valor: R\$ 87.254,40 Vencimento: 26/08/2016  
Empenho: 01736/2016 Valor: R\$ 72.433,25 Vencimento: 26/08/2016

**Cordeirópolis**, 26 de agosto de 2016.

**AMARILDO ANTONIO ZORZO**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 018/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Praça “Jardim Paraíso”, município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.115/2016, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 018/2016, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa RESMAT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA com valor global de R\$147.672,65 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), com condição de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa RESMAT PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.

**Cordeirópolis**, 19 de setembro de 2016.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 019/2016

Objeto: Contratação de empresa para adaptação das praças Jardim Cordeiro I e II e instalação de Playgrounds, município de Cordeirópolis.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 10.115/2016, que deliberou quanto ao julgamento do Convite n.º 019/2016, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa POSSENTI CONSTRUÇÕES LTDA com valor global de R\$146.149,93 (cento e quarenta e seis mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), com condição de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal/fatura.

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação a empresa POSSENTI CONSTRUÇÕES LTDA.

**Cordeirópolis**, 19 de setembro de 2016.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**Portaria nº 28, de 9 de setembro de 2016**

Designa responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

DAVID BERTANHA, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os arts. 9º, 40 e 45 da Lei Federal nº 12.527/2011,

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização e regulamentação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento à legislação, e a respectiva designação do servidor responsável pelos canais de informação disponibilizados ao cidadãos,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Designar Wagner Benedito de Oliveira Baldo, Controlador Interno, como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Câmara Municipal de Cordeirópolis, em seus canais de comunicação disponibilizados aos cidadãos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 9 de setembro de 2016.

**DAVID BERTANHA**  
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 9 de setembro de 2016.

**Termo de Aditamento (Prorrogação) nº. 01/2016 ao Contrato nº. 02/2015**

Data: 12/08/2016

Licitação: Tomada de Preços 01/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, projetos executivos complementares e fiscalização para a reforma e melhorias do prédio da Câmara Municipal.

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratada: Valente Sistemas Construtivos Ltda - Me

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 12/08/2016

**C O N V I T E**

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, em cumprimento ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, convida para **audiência pública a se realizar em 29 de setembro de 2016, às 15 horas, no Setor Administrativo do Legislativo, à Rua Carlos Gomes, nº 597, Centro**, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal, nos termos do estabelecido pelo § 4º do art. 9º da **Lei de Responsabilidade Fiscal**, referente ao 2º Quadrimestre de 2016.

**Cordeirópolis, 9 de setembro de 2016.**

**DAVID BERTANHA**  
Presidente

# Pontos de entrega O Jornal Oficial é entregue todas as quartas e sextas

Banca do Gil  
Banca do Jair  
Biblioteca Municipal  
Câmara Municipal  
Cartório de Notas  
Cartório Eleitoral  
Centro Comunitário  
Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)  
Centro de Convivência do Idoso (CCI)  
Centro de Referência Especializado de  
Assistência Social (CREAS)  
Conselho Tutelar  
Escola Municipal Coronel José Levy  
Fórum  
Guarda Municipal  
Hospital e Maternidade de  
Cordeirópolis (HMC)  
Junta Militar  
Posto de Atendimento ao Trabalhador  
Posto de Saúde do Centro  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Secretaria Municipal da Cultura  
Secretaria Municipal da Educação  
Secretaria Municipal da Mulher  
Secretaria Municipal da Saúde  
Secretaria Municipal de Esportes



## **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### **COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ADAIR JOSÉ DOS SANTOS  
BRENO OLIVEIRA DO CARMO  
DIEGO FERREIRA ESTEVÃO  
EDER GONÇALVES PEREIRA  
FERNANDO FRANCO PEREIRA  
GABRIEL FIGUEIREDO SOUSA  
GREISON ROSA SILVA  
JEAN MAICON TEODORO BUENO  
JEFFERSON HENRIQUE AMANCIO DA SILVA  
JOSÉ TELES BARBOSA  
LUCAS DA SILVA  
LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA  
LUIZ ANDRADE DE JESUS  
MARCIO BERNARDES ARAUJO  
MARCIO DE OLIVEIRA DOMINGUES  
MARCIO JOSÉ MUNIZ DA CHAGA  
MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA  
PAULO EDUARDO ANASTACIO  
RAFAEL FRANCO DA SILVA  
RAFAEL HENRIQUE VIEIRA  
RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA  
REGINALDO FELIX DE OLIVEIRA  
RODRIGO DA SILVA VAZ  
ROMARIO DE ASSIS TEODORO  
SAULO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA  
VICTOR APARECIDO DELPRAT**

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045